ETP E MAPA DE RISCO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDOS PRELIMINARES – FORMAÇÃO DA ATA SRP

O presente documento visa planejar os serviços de Manutenção, Substituição e Instalações do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do município de Altamira, nos distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, Estado do Pará.

1. Dados do Processo:

Órgão Gerenciador da Ata	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DA SERRA E CASTELO DOS SONHOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E CONTROLE DE MATERIAIS.

2. Requisitos da Aquisição:

2.1. Natureza dos serviços:
O objeto a ser contratado é caracterizado como serviços de engenharia de que trata a Lei nº 8.666/93.

2.2. Duração do Contrato/Ata:
Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de até 12 meses.

2.3. Relevância dos requisitos estipulados:
Os Distritos de Altamira atualmente possuem cerca de 1448 pontos de iluminação pública, referente a 365 pontos no Distrito de Cachoeira da Serra e de 1.083 pontos do Distrito de Castelo dos Sonhos. As famílias que vivem nestes locais estão vulneráveis a todos os problemas e riscos ocasionados pela falta de manutenções periódicas e corretivas, como exemplo a falta de iluminação em vias públicas pode ocasionar em acidentes e aumento na criminalidade. Portanto, o objetivo dos serviços de manutenção e instalação de iluminação pública é mitigar o cenário atual contemplando boa parte e dos bairros mais vulneráveis principalmente, garantindo segurança, conforto e qualidade de vida para a população local, adjacente e transeuntes.

2.3.1 Contratações similares feitas pelo próprio órgão/entidade:
Em consulta não foram encontradas contratações similares para os distritos de Cachoeira da Serra e Castelo dos Sonhos porem foi encontrado em andamento o Processo Administrativo nº2022.04.11.0001-PMA para aquisição de materiais elétricos, manutenção e conservação da iluminação das vias e espaços públicos do Município de Altamira/PA.

2.3.2 Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades:
Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para contratação do presente objeto. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto é similar ao pretendido neste Estudo Técnico Preliminar, porém realizamos composição de preço conforme consta em planilha anexo a este.

2.4. Estimativa da quantidade:
Todos os quantitativos foram calculados com base nos levantamentos realizados *in loco* e por mapeamento

utilizando ferramentas computacionais de geoprocessamento. O memorial de cálculo detalha as quantidades utilizadas no projeto, para composição dos custos dos orçamentos. Conforme descrito no anexo I.

2.4. Estimativa de Preços ou Preços Referenciais:

O ETP que subsidia esse Termo de Referência considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), todos vigentes do período da confecção desta ETP. Conforme descrito no anexo I.

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	unid.	1.448	159,72	231.274,56
2	Luminária Led retangular para poste.eficiência mínima 113 lm/W	unid.	1.748	1.447,84	2.530.824,32
3	Cadstramento dos pontos de Iluminação Pública	gl	1	246.242,31	246.242,31
PREÇO TOTAL (R$)					**3.008.341,19**

3. Modalidade SRP ou comum?

Indicamos SRP por ser a mais viável, devido quantidade está estimada para 01 ano

4. Motivação/objetivo:

Visando a qualidade de vida e melhoria para a população dos distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, a Prefeitura do Município de Altamira, por meio deste, irá realizar a substituição e revitalização dos equipamentos de iluminação pública.

A motivação/objetivo do processo consiste principalmente na necessidade da Administração Pública em manter esses distritos iluminados, uma vez que o Serviço de Iluminação Pública é de natureza continuada, demandando reparos e intervenções constantes.

De forma simplificada, o processo Objetiva:

- ✓ Manter o sistema de iluminação pública em funcionamento pleno;
- ✓ Prestar serviços de natureza Corretiva;
- ✓ Expandir o sistema de iluminação pública a locais desprovidos de tais benefícios;
- ✓ Proporcionar maior segurança aos cidadãos;
- ✓ Embelezamento do cenário urbano.

5. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

5.1 O processo será repassado para autoridade competente para que possa aprovar o termo de referência e tomar as demais medidas cabíveis.

Foi realizado levantamento pelo número de pontos de Iluminação Pública existentes nos distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra que fazem parte do Município de Altamira, com intuito de consolidar a quantidade para efetuar um procedimento licitatório abrangendo a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura. Buscaremos contratar através de Sistema de Registro de Preço empresa que contenha expertise nos itens licitados, a qual deverá ser apta e possuir profissional capacitado. Os itens serão requisitados conforme a especificações contratuais, eventual e futura, de acordo com a necessidade, através

da Ordem de Serviços, dando prazo razoável de até 72h para que a empresa possa fazer a execução do serviço já contido no contrato. A empresa vencedora deverá possuir transporte e equipamentos adequados para execução dos serviços. Precisamos licitar todos esses itens, deixar registrado os valores, que no decorrer de 01 ano possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira e necessidade do momento.

5.2 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade **Concorrência para Registro de Preço** por valor global e tem amparo legal, integralmente, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.3 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

5.4 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

5.4.1 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

5.4.2 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

8. Resultados Esperados:

Buscando sempre a melhoria contínua, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, busca resultados positivos com a eficiência enérgica para os distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra.

9. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRURA, são

responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, que compila o serviço de iluminação pública nos distritos do município de Altamira-PA.

Altamira, 26 de abril de 2022.

Vagner Emmanoel Oliveira Soares
Engenheiro Civil
CREA-PE 1815675314
MAT: 121892-1

Nathan William Ferreira de Oliveira
Engenheiro Eletricista
CPF: 03840994241
MAT: 153532-3

Raphael de Sousa Barbosa
Técnico em Edificações
CFT/CRT-PA: 96806761291
MAT: 152124-1

ALTAMIRA
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Anexo I ao ETP

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DA SERRA E CASTELO DOS SONHOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PA, INCLUINDO SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E CONTROLE DE MATERIAIS.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: **Planejamento deficiente**

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano(s):

O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades reais do município.	Setor de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisão de quantitativos	Setor de Engenharia

Risco 02: **Elaboração do Termo de Referência inadequado**

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Setor de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Refazer o Termo de Referência.	Setor de Engenharia

Risco 03: **Indisponibilidade financeira**

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações	SEMAF/Secretaria de Finanças
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro	SEMAF/Secretaria de Finanças

Risco 04: **Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	x Alto

Dano(s):

Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas construtivas.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	SETOR DE ENGENHARIA/CPL
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Recessão contratual e reinício do processo licitatório	CPL

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: **Atraso na contratação**

Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	X Baixo	Médio	Alto

Dano(s):

Atraso na realização dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos. Fiscal do contrato

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão. Fiscal do contrato

Risco 02: **Aquisição com preço acima da média do mercado**

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	x Baixo	Médio	Alto

Dano(s):

Danos ao erário

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Avaliação da Composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra. SETOR DE ENGENHARIA

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Utilizar sempre os preços dos Bancos de dados do Governo-(SINAPI/SEDOP/SICRO) etc., avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública contratações que causem prejuízo ao Erário. SETOR DE ENGENHARIA

Risco 03: **Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s):

CONTRATADA se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Planejamento Financeiro SEMAF/Secretaria de Finanças

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Reservar os recursos com antecedência SEMAF/Secretaria de Finanças

Risco 04: **Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado**

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta

Impacto:	Baixo	**x** Médio	Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Elaboração do PROJETO BASICO e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	Setor de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Sanções e penalidades previstas no Contrato	CPL

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRURA, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, que compila o serviço de iluminação pública nos distritos do município de Altamira-PA.

Altamira, 28 de abril de 2022.

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira – SEMOVI.
Dec. nº 334/2021
Mat.151821-6

Vagner Emmanoel Oliveira Soares
Engenheiro Civil
CREA-PE 1815675314
MAT: 121892-1

Nathan William Ferreira de Oliveira
Engenheiro Eletricista
CPF: 03840994241
MAT: 153532-3

Raphael de Sousa Barbosa
Técnico em Edificações
CFT/CRT-PA: 96806761291
MAT: 152124-1